

**AO ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE –
SC.**

**Reunidas Transportes S/A – nova razão social da
Reunidas Turismo S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob
o n. 04.176.082/0001-80, com matriz na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, n.
555, centro, na cidade de Caçador – SC, vem perante Vossa Senhoria, através
de seu procurador infrafirmado, apresentar, tempestivamente, suas
CONTRARRAZÕES ao Recurso Administrativo apresentado pela **Auto Viação
Catarinense Ltda.**, o que faz nos seguintes termos:

1. Das Razões do Recurso

A empresa recorrente, inconformada com a não aceitação da sua proposta em relação aos itens 11,13,24 e 26 do Processo Licitatório n. 046/2019 – Pregão Presencial n. 20/2019, apresentou Recurso alegando que o edital do processo licitatório *“não faz menção expressa de que a participante deve ter permissão do órgão regulador, ora DETER, para operar linha direta, por tal motivo a ora recorrente se habilitou em tal processo licitatório, uma vez que atende as localidades descritas nos itens 11,13,24 e 26, por conexão e pela emissão de 03 (três) bilhetes de passagens”*.

Contudo Senhor leiloeiro, as razões expostas pela empresa Recorrente não merecem prosperar, senão vejamos.



2. Das Contrarrazões Recursais

Ilmo. Pregoeiro, a Empresa Recorrente apresentou recorde, tendo em vista a não aceitação de sua proposta comercial em relação aos trajetos de Florianópolis – Joaçaba (item 11), Itajaí – Joaçaba (item 13), Joaçaba – Florianópolis – (item 24) e Joaçaba – Itajaí (item 26).

Alegam, em suas razões recursais, que atenderia tais trajeto através de conexão de linhas autorizadas pelo DETER, aliado ao fato de que o edital não fazia menção expressa de que o participante deveria ter permissão do órgão concedente para operar a linha de forma direta.

Consta no edital licitatório, na letra “d” do Item 5 que:

- d) Apresentar o quadro de tarifas de linha, devidamente autorizado pelo DETER, com os seus respectivos seccionamentos autorizados;
 - I. Na hipótese da linha não ser o ponto inicial ou ponto final da viagem, a licitante deverá ter seu seccionamento devidamente autorizado pelo DETER, para a exploração da mesma, sendo que a verificação e comprovação dar-se-á através do quadro de tarifas apresentado nesta alínea.

Conforme Vossa Senhoria mencionou na ata de registro de preços, verificando o sitio eletrônico do DETER (www.deter.sc.gov.br), consta que **a empresa recorrente não possui autorização do Poder Concedente para realizar o transporte de passageiros entre as cidades de Florianópolis para Joaçaba e de Itajaí para Joaçaba e vice versa**, conforme documento em anexo.

Portanto, fica claro que, realmente, a empresa Recorrente não possui autorização do Poder Concedente para realizar o transporte de passageiros nos trajetos de Florianópolis – Joaçaba (item 11), Itajaí – Joaçaba (item 13), Joaçaba – Florianópolis – (item 24) e Joaçaba – Itajaí (item 26).

Alega a empresa recorrente, ainda, que conseguiria realizar o transporte dos passageiros nos trajetos acima mencionado, através de conexão de linhas e a emissão de 03 (três) bilhetes de passagens.

Ocorre que, conforme consta no edital, **não** está previsto a possibilidade de conexão de linhas, muito menos a possibilidade de emissão de mais de um bilhete de passagem por passageiro para a realização das viagens entre Florianópolis – Joaçaba (item 11), Itajaí – Joaçaba (item 13), Joaçaba – Florianópolis – (item 24) e Joaçaba – Itajaí (item 26).

Portanto, não merece prosperar o Recurso interposto pela empresa Recorrente, devendo ser mentida a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro, que não aceitou a proposta da empresa Auto Viação catarinense Ltda. em relação aos itens 11, 13, 24 e 26.

3. Do Requerimento

Isto posto, requer:

- a) O recebimento das Contrarrazões, como tempestiva;
- b) No mérito, seja julgado improcedente o Recurso apresentado pela empresa Auto Viação Catarinense Ltda., devendo ser mantida a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro, que não aceitou a proposta da empresa Auto Viação catarinense Ltda. em relação aos itens 11, 13, 24 e 26.



Termos que requer deferimento.

De Caçador – SC,

P/ Herval D'Oeste – SC, 03 de junho de 2019.



Vinicius Marins

OAB/SC 16.968



**Departamento
de Transportes
e Terminais**

Horários disponíveis

Origem: FLORIANOPOLIS Destino: JOACABA

Linha	Origem da linha	Destino da linha	Transportadora	Tipo do veículo	Horário	Período	Freq
<u>82</u> 0	JOACABA	FLORIANOPOLIS	REUNIDAS	RODOVIARIO	16:15	20/12 A 31/12	D
<u>81</u> 0	CHAPECO	FLORIANOPOLIS	REUNIDAS	RODOVIARIO	12:15	ANUAL	D
<u>679</u> <u>1</u>	D CERQUEIRA	FLORIANOPOLIS	REAL	RODOVIARIO	17:45	ANUAL	D
<u>260</u> <u>1</u>	S MIGUEL OESTE	FLORIANOPOLIS	REUNIDAS	RODOVIARIO	18:00	ANUAL	D
<u>680</u> <u>2</u>	S MIGUEL OESTE	FLORIANOPOLIS	REUNIDAS	RODOVIARIO	18:00	ANUAL	D
<u>679</u> <u>0</u>	D CERQUEIRA	FLORIANOPOLIS	REAL	RODOVIARIO	19:45	ANUAL	D
<u>260</u> <u>0</u>	S MIGUEL OESTE	FLORIANOPOLIS	REUNIDAS	RODOVIARIO	22:30	ANUAL	D
<u>680</u> <u>0</u>	D CERQUEIRA	FLORIANOPOLIS	REUNIDAS	RODOVIARIO	17:30	ANUAL	D S
<u>466</u> <u>0</u>	CONCORDIA	FLORIANOPOLIS	REUNIDAS	RODOVIARIO	18:15	ANUAL	D S
<u>1078</u> <u>0</u>	ITAPIRANGA	FLORIANOPOLIS	REUNIDAS TURISMO	RODOVIARIO	18:40	ANUAL	D S
<u>81</u> 2	CHAPECO	FLORIANOPOLIS	REUNIDAS	RODOVIARIO	19:00	ANUAL	D S
<u>466</u> <u>3</u>	CONCORDIA	FLORIANOPOLIS	REUNIDAS	RODOVIARIO	07:15	ANUAL	S SA

Obs.: Os horários de trânsito são aproximados.
Não esta incluso o seguro facultativo nas tarifas apresentadas.

 [Imprimir](#)

DETER - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, Nº 162, Centro - Florianópolis 4 e 5 Andares
CEP: 88.010-300
Tel/Fax: (48) 3212-2100

wf5



Departamento
de Transportes
e Terminais

Horários disponíveis

Origem: JOACABA Destino: ITAJAI

Linha	Origem da linha	Destino da linha	Transportadora	Tipo do veículo	Horário	Período	Freq
<u>81</u> 3	CHAPECO	BALN CAMBORIU	REUNIDAS	RODOVIARIO	00:30	20/12 A 05/01	S
<u>680</u> <u>1</u>	S MIGUEL OESTE	BALN CAMBORIU	REUNIDAS	RODOVIARIO	01:20	20/12 A 05/01	S
<u>466</u> <u>2</u>	CONCORDIA	BALN CAMBORIU	REUNIDAS	RODOVIARIO	22:20	20/12 A 05/01	S
<u>82</u> 0	JOACABA	FLORIANOPOLIS	REUNIDAS	RODOVIARIO	23:00	20/12 A 31/12	Di
<u>81</u> 0	CHAPECO	FLORIANOPOLIS	REUNIDAS	RODOVIARIO	12:15	ANUAL	Di
<u>260</u> <u>0</u>	S MIGUEL OESTE	FLORIANOPOLIS	REUNIDAS	RODOVIARIO	13:55	ANUAL	Di
<u>260</u> <u>1</u>	S MIGUEL OESTE	FLORIANOPOLIS	REUNIDAS	RODOVIARIO	21:40	ANUAL	Di
<u>680</u> <u>2</u>	S MIGUEL OESTE	FLORIANOPOLIS	REUNIDAS	RODOVIARIO	22:25	ANUAL	Di
<u>81</u> 2	CHAPECO	FLORIANOPOLIS	REUNIDAS	RODOVIARIO	00:40	ANUAL	D S
<u>1078</u> <u>0</u>	ITAPIRANGA	FLORIANOPOLIS	REUNIDAS TURISMO	RODOVIARIO	21:46	ANUAL	D S
<u>466</u> <u>3</u>	CONCORDIA	FLORIANOPOLIS	REUNIDAS	RODOVIARIO	21:30	ANUAL	D
<u>680</u> <u>0</u>	D CERQUEIRA	FLORIANOPOLIS	REUNIDAS	RODOVIARIO	00:35	ANUAL	S SA
<u>466</u> <u>3</u>	CONCORDIA	FLORIANOPOLIS	REUNIDAS	RODOVIARIO	08:30	ANUAL	S SA

Obs.: Os horários de trânsito são aproximados.
Não esta incluso o seguro facultativo nas tarifas apresentadas.

 [Imprimir](#)

DETER - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, Nº 162, Centro - Florianópolis 4 e 5 Andares



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAÇADOR
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Osório Timmermann, 160 - Centro - Fone: (49) 3563-0172 - CEP 89500-112 - CAÇADOR - SC
cartoriocdr@conection.com.br

Prot. Oficial: **3530** Data: **03/04/2019** Livro: **0260-P** Folha: **072** Pag.: **001**
PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: REUNIDAS TRANSPORTES S.A., a favor de: VINICIUS MARINS, como adiante se declara:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração virem que **aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (03/04/2019)**, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, tendo como Tabelião Interino Heliandro de Melo Azaro, e perante mim Escrevente Substituta Valquiria Solange Ramos, que esta subscreve, compareceu como outorgante: **REUNIDAS TRANSPORTES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Herculano Coelho de Souza, nº 555, Centro, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o número 04.176.082/0001-80, com Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, devidamente arquivada neste Tabelionato, sendo nesta ato representada por **SELVINO CARAMORI FILHO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 21/02/1965, nesta cidade de Caçador-SC, portador da Cédula de Identidade nº 1.262.672-0, emitida pela SSP/PR, em 26/01/2001 e inscrito no CPF/MF sob n.º 582.860.129-68, residente e domiciliado na Rua Herculano Coelho de Souza, 555, Reunidas, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina; o presente reconhecido pelos documentos apresentados, cuja capacidade dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como seu bastante procurador: **VINICIUS MARINS**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 24/03/1977, nesta cidade de Caçador-SC, portador da Cédula de Identidade nº 2.973.381, emitida pela SSP/SC, em 22/01/2000 e inscrito no CPF/MF sob n.º 022.094.279-08, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, 400 - apto 101, Centro, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina; a quem confere os seguintes poderes: para o fim especial de representar a outorgante perante repartições públicas municipais, estaduais, federais, autarquias, sociedades de economia mista, exército nacional, Vigilância Sanitária, INMETRO, juntas de conciliação e julgamento, PROCONS, agências de regulação, Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, Departamento de Transporte e Terminais – DETER/SC, Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, Sindicato das Empresas de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná – RODOPAR, Associação Brasileira das Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros – ABRATI, Associação Riograndense de Transporte Intermunicipal – RTI, Ministério Público Federal e Estadual de todos os Estados da Federação, firmar procurações judiciais e extra judiciais, carta de preposto; podendo requerer e firmar o que necessário se fizer, para o bom cumprimento deste mandato, inclusive assinando guias de recolhimento, ofícios, contratos públicos e particulares, requerimentos, tarifas, faturas, correspondência, receber e assinar notificações, demais papéis, documentos relativos a processos licitatórios na esfera municipal, estadual e federal, votar e ser votado, praticar enfim, todos os atos necessários ao bom desempenho deste mandato, com amplos e ilimitados poderes, com exclusão apenas do de substabelecer. **A presente procuração é válida até 03/04/2020.** De como assim o disse, do que dou fé, pedi que lhe lavrasse esta procuração, que lhe sendo lida, achou em tudo conforme, foi aceita, outorgou e assinou: (a.a.) **SELVINO CARAMORI FILHO**. Nada Mais. Traslada na mesma data. Eu _____, Escrevente Substituta, a fiz trasladar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 35,50. ISS: R\$ 1,78. Selo: R\$ 1,95. Total: R\$ 39,23. O presente ato encontra-se protocolado sob nº 3530, do Livro de Protocolo Oficial da CGJ/SC.

Em Test. _____ da verdade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAÇADOR
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Osório Timmermann, 160 - Centro - Fone: (49) 3563-0172 - CEP 89500-112 - CAÇADOR - SC
cartoriocdr@conection.com.br

Prot. Oficial: 3530 Data: 03/04/2019 Livro: 0260-P Folha: 073 Pag.: 002
PROCURAÇÃO

Primeiro Tabelionato de Notas
Valquiria Solange Ramos
Escrevente Substituta



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

FKX31723-VJ1G

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-112
TELEFONE: (**49) 3563-0172 - E-MAIL: cartoriocdr@conection.com.br

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé. Caçador - SC, 16/04/2019.

ANA CAROLINA GONÇALVES MELLEK
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do tipo NORMAL
FKX34062-H76C
Emol.: R\$3,55, ISS: 0,18, Selo: R\$1,95
Total: R\$5,68
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

CNPJ/CPF: 02.336.601/0001-03
 Processo de Licitação n.º 36/2013
 Objeto: serviços de km de caminhão
 Valor global: R\$ 36.000,00

Extrato do Contrato: 119/2013
 Data de assinatura: 22/04/2013
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
 Contratado: VIA NORTE TRANSPORTE DOROVÍARIOS DE CARGAS LTDA. - ME
 CNPJ/CPF: 07.111.604/0001-54
 Processo de Licitação n.º 36/2013
 Objeto: serviços de horas de motoniveladora
 Valor global: R\$ 27.900,00

Extrato do Contrato: 120/2013
 Data de assinatura: 22/04/2013
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
 Contratado: F. AGUIAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA ME
 CNPJ/CPF: 10.774.380/0001-75
 Processo de Licitação n.º 36/2013
 Objeto: serviços de horas de trator esteira
 Valor global: R\$ 34.750,00

Extrato do Contrato: 121/2013
 Data de assinatura: 22/04/2013
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
 Contratado: CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA
 CNPJ/CPF: 02.463.994/0001-08
 Processo de Licitação n.º 36/2013
 Objeto: serviços de horas de retro 4x4 e escavadeira hidráulica
 Valor global: R\$ 48.800,00

Extrato do Contrato: 123/2013
 Data de assinatura: 29/04/2013
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
 Contratado: MERCADO GASTALDON LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 72.470.628/0001-61
 Processo de Licitação n.º 43/2013
 Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios
 Valor global: R\$ 14.328,70

Extrato do Contrato: 124/2013
 Data de assinatura: 29/04/2013
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
 Contratado: SUPERMERCADO MAZZUCCO LTDA
 CNPJ/CPF: 82.946.294/0001-03
 Processo de Licitação n.º 43/2013
 Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios
 Valor global: R\$ 42.584,96

Extrato do Contrato: 125/2013
 Data de assinatura: 29/04/2013
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
 Contratado: I.S. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 CNPJ/CPF: 03.722.755/0001-98
 Processo de Licitação n.º 43/2013
 Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios
 Valor global: R\$ 27.552,75

Cod. Mat.: 106485

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
 Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Contrato n.º 122/2013
 Data de assinatura: 25/04/2013
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA/FMS
 Contratado: DENTAL MED SUL ARIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 CNPJ/CPF: 02.477.571/0001-47
 Processo Licitatório n.º 10/2013
 Objeto: aquisição de material odontológico para escovação dentária
 Valor Global: R\$ 19.650,00

Contrato: 126/2013
 Data de assinatura: 30/04/2013
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA/FMS
 Contratado: DROGARIA E FARMACIA SACOM LTDA - ME
 CNPJ: 12.068.017/0002-40
 Processo Licitatório 11/2013
 Objeto: guia da farmácia
 Maior Percentual: R\$ 30,55%

Cod. Mat.: 106486

Xanxerê

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC

Processo n.º 0084/2013 - Dispensa de Licitação n.º 0014/2013
 O Município de Xanxerê neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir José Gasparini, justifica a Dispensa de Licitação para a Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nas Linhas 10, 35 e 36, no valor de L. 10 - R\$ 2,60 p/km; L. 35 - R\$ 2,30 p/km e L. 36 - R\$ 2,30 p/km. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24, inciso IV. Xanxerê/SC, 30/04/2013 Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 106467

Publicações Diversas

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A CMA Empreendimentos LTDA, CNPJ 16.416.476/0001-48, torna público que solicitou à Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Licença Ambiental de Instalação (LAI) para Variante da LT 138 kV Ilhota-Joinville, para transmissão de energia elétrica, localizada no município de Araquari, Santa Catarina.

Rua: Felipe Schmidt, 458, Centro
 88010-001 - Florianópolis - Santa Catarina
 Fone: + 55 48 3216 1700
 E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
 URL: www.fatma.sc.gov.br

Cod. Mat.: 105296

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A TEDESCO TURISMO LTDA., Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.270.858/0001-27, torna público que está requerendo à Fundação do Meio Ambiente (FATMA), a Licença de Operação para incorporação do Trapiche Adjacente à Tedesco Marina Garden Plaza, localizada na Av. Normando Tedesco, 1350, Bairro Barra Sul, CEP: 88330-123, Balneário Camboriú/SC. Foi solicitado um Estudo de Conformidade Ambiental/Relatório Ambiental Preliminar ECA/RAP, Processo nº DIV/18984/CFI. Esta publicação atende a Resolução CONAMA 006/86, Juliana Wodtke Tedesco dos Santos - Diretora Executiva.
 FATMA - Rua Felipe Schmidt, 485, Centro
 88010-001 - Florianópolis/SC - Fone: + 55 48 3216-1700
 E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br - URL: www.fatma.sc.gov.br

Cod. Mat.: 106559

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
LAO n.º 8155/2012 - Comunicado

A Catarinense Engenharia Ambiental S.A., localizada à Rua dos Bororós, 875 - Distrito Industrial de Joinville/SC, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente (FATMA) no dia 29/04/2013 a renovação de sua LAO - Licença Ambiental de Operação nº 8155/2012, para Tratamento e Disposição de Resíduos Industriais Classes I e II.

Cod. Mat.: 106563

FRANCISCO LINDNER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
COMPANHIA FECHADA
CNPJ/MF: 84.584.473/0001-73
NIRE N.º
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas a se reunirem para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 20:00 horas do dia 10 de maio de 2013, na sede da Sociedade, sito à Rua Francisco Lindner, nº 53 nesta cidade de Joaçaba - SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 01 - Aprovação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2012; 02 - Destinação do lucro líquido apurado no exercício de 2012; 03 - Discussão e deliberação dos valores de lucros acumulados e reserva de lucros de exercícios anteriores, bem como, sua distribuição; 04 - Outros assuntos de interesse social. AVISO - Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, com alteração Lei 10.303/2001 relativo ao Exercício Social encerrado em 31/12/2012. Joaçaba - SC, 30 de abril de 2013. Ricardo Pichler Ritter Von Tennenberg - Diretor Gerente; Artur Lindner - Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 105896

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina - EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 - inscrito no CNPJ/MF nº 79.831.566/0001-15, através de sua Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento público que no Pregão Presencial nº 001/2013, do tipo Menor Preço, para contratação de empresa para aquisição de veículo para o CREMESC, declara-se encerrado, por ausência de participante. Florianópolis, 06 de maio de 2013. Rosane Mara Laguna - Pregoeira do CREMESC

Cod. Mat.: 105885

TÊXTIL RENAUXVIEW S.A.

Companhia Aberta
 CNPJ/MF 82.982.075/0001-80 - NIRE 423000949-1
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Têxtil Renauxview S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar na sede social, na Rua Centenário, no 215, em Brusque - SC, às 11:00 horas do dia 24 de maio de 2013, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Ratificar as deliberações da AGO de 26 de abril de 2013, sobre: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/2012; b) Fixar a remuneração global dos administradores. Informações Gerais: Os mandatos de representação para as assembleias deverão ser depositados na sede social da Companhia até às 16:00 horas do dia 22 de maio de 2013. Para os efeitos do disposto no art. 141 da Lei 6.404/76 e na Instrução CVM 165 de 11/12/91, alterada pela Instrução CVM 282 de 26/06/98, o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 10% (dez por cento), podendo os acionistas, neste caso, exercer as faculdades previstas no § 4º, II, e § 5º do art. 141 da Lei 6.404/76. Brusque - SC, 03 de maio de 2013.
 Armando Cesar Hess de Souza
 Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 105923

QUINTA SANTA MARIA PRODUTOS AGRÍCOLAS LIMITADA
NIRE: 42203509522 - CNPJ: 07.023.300/0001-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS São convocados os senhores sócios para Reunião que se realizará no dia 14 de maio de 2013, às 10:00 horas, na Alameda Araguaia, 3718, B. Tamboré, BARUERI - SP, CEP: 06.455-000, a fim de deliberar sobre aprovação de contas, reestruturação administrativa e estabelecimento de normas. Ass.: JOSÉ TADEU DE SOUZA - administrador. São Joaquim, 02 de maio de 2013.

Cod. Mat.: 106040

Neogrid Holding S.A.

CNPJ/MF nº 10.139.870/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Neogrid Holding S.A. ("Companhia") para se reunirem em assembleia geral extraordinária ("Assembleia Geral") a se realizar às 10h00 do dia 13 de maio de 2013, na sede da Companhia, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 935, 1º andar, Bairro: Santo Antonio, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.218-105, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a alteração do nome empresarial da Companhia de: Neogrid Holding S.A. para Neogrid Participações S.A.; (ii) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) fixar o montante da remuneração global anual dos administradores; e (iv) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia. Joinville, 13 de maio de 2013. Sergio Roberto Cochela - Diretor

Cod. Mat.: 106062

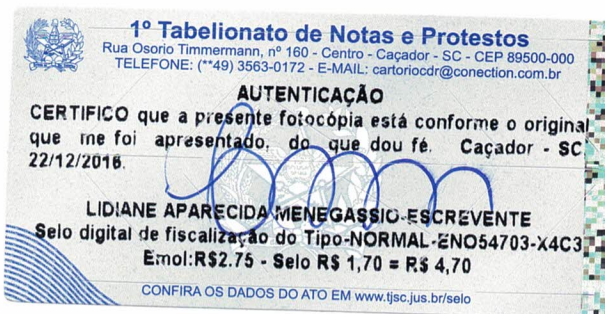
REUNIDAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ 83.702.142/0001-28

NIRE 423.000.0759-5

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e treze às 11:00 horas em sua sede sito a rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária e extraordinária da empresa Reunidas S.A. - Indústria e Comércio, atendendo convocação do Diretor Presidente. Sendo esta uma sociedade subsidiária integral da empresa Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, compareceram à reunião os membros da Diretoria daquela empresa, senhores Sandoval Caramori, Selvino Caramori Filho e Rui Caramori, respectivamente, Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e



REUNIDAS TURISMO S.A.
CNPJ 04.176.082/0001-80
NIRE 423.000.2563-1
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, em sua sede sito a Rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária e extraordinária da empresa Reunidas Turismo S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócias únicas as empresas Reunidas S.A. Transportes Coletivos – Em Recuperação Judicial e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. – Em Recuperação Judicial, compareceram à reunião os membros das Direções daquelas empresas, Sandoval Caramori – Diretor Presidente, e Selvino Caramori Filho, Diretor Vice-Presidente, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi nomeado para presidir os trabalhos Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Selvino Caramori Filho, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente que fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: **PROPOSTA SUBMETIDA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Relatórios dos Auditores Independentes, Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2017, respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais, e deliberação sobre a destinação dos resultados dos referidos exercícios; 2) Eleição da Diretoria; e 3) Fixação dos honorários da Diretoria. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 4) Alteração da Razão Social da Sociedade, com a consequente alteração da redação do caput do artigo 1º do Estatuto Social; e 5) Consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** Iniciados os trabalhos os acionistas passaram a deliberar sobre as matérias incluídas no ordeno do dia da assembleia geral ordinária senão vejamos: 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovadas por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Extra em sua edição nº 2725, de 27 de abril de 2018, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 20759, de 30 de abril de 2018, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 14.578.987,80 (quatorze milhões, quinhentos e setenta oito mil, novecentos e oitenta sete reais e oitenta centavos), para a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria: para diretor Presidente Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 339, na cidade de Caçador, SC e para diretor Vice-Presidente Selvino Caramori Filho, brasileiro, divorciado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-68, residente e domiciliado a Rua Curitibaanos, nº 26, na cidade de Caçador, SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e expirando-se na data da assembleia geral ordinária do segundo ano subsequente ao desta eleição; 3) Deliberado pelos acionistas que a Diretoria não perceberá pró-labore neste mandato; **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 4) Restou deliberada a alteração da Razão Social da sociedade, que passará a se denominar Reunidas Transportes S.A. Em consequência, o caput do artigo 1º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: – Art. 1º - Sob a denominação de Reunidas Transportes S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. 5) Em razão do ajustado no item 3 supra, os sócios decidem consolidar a redação do Estatuto Social, que passará a ser a seguinte: **“REUNIDAS TRANSPORTES S.A. – ESTATUTO SOCIAL – Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS ESTABELECIMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO – Art. 1º - Sob a denominação de Reunidas Transportes S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. Parágrafo único – A presente sociedade é constituída como subsidiária integral da Reunidas S.A. Transportes Coletivos, estabelecida na rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555 nesta cidade de Caçador, SC. Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, bairro Reunidas, CEP 89.500-000. Art. 3º - A critério da diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições e exigências pertinentes, fazendo inclusive, os respectivos destaques do capital social que se afigurem necessários. Parágrafo único – A critério da Diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em territórios de outras nações, respeitadas as prescrições e exigências legais, bem como os acordos internacionais pertinentes, fazendo, inclusive, os respectivos destaques do capital social que se afigurem necessários. Art. 4º - O Objeto social consiste na exploração do transporte rodoviário de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual, internacional, em caráter privado ou mediante autorização, permissão ou concessão dos órgãos públicos competentes; o transporte rodoviário de passageiros, sob**

regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, o transporte urbano de passageiros, a exploração do transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte de malas postais; o agenciamento de passagens e cargas; a exploração do ramo de agência de viagens e turismo conforme legislação em vigor, operadores turísticos; operações de cambio manual; organização de excursões em veículos rodoviários próprios e de terceiros, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte urbano de passageiros; compra, venda e locação de imóveis próprios, o fretamento de caminhões; o aluguel de ônibus; a participação no capital de empresas, na qualidade de quotista ou acionista, mesmo que de setores econômicos distintos de sua atividade, mediante a aplicação de recursos próprios e ou de incentivos fiscais; exploração do transporte rodoviário de passageiros não especificado anteriormente; e a constituição ou participação em consórcios ou sociedades de propósito específico, como empresa líder ou não. Art. 5º - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. Capítulo II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES – Art. 6º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) ações nominativas sem valor nominal Art. 7º - Os papéis representativos das ações poderão assumir a forma múltipla, intitulando-se “Título Múltiplo”, contendo todos os requisitos legais exigidos e serão assinados pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente. Art. 8º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição de aumento de capital, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação do edital para chamada de subscrição, para exercer essa preferência. Art. 9º - Cada ação dá direito a um voto nas assembleias gerais. – Capítulo III – DA ASSEMBLEIA GERAL – Art. 10º - A assembleia geral será convocada por um dos diretores, ou pelas demais pessoas habilitadas legalmente, nas circunstâncias que a Lei prevê. Art. 11º - A assembleia geral será instalada sempre na sede da empresa, em primeira convocação, com acionistas que representem pelo mínimo ¼ (um quarto) do capital social, com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. – Parágrafo único – Ressalvada-se nas exigências de “quórum”, os casos especiais previstos em Lei. Art. 12º - Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o Livro de Presença, depois de haverem provado sua qualidade de acionistas pelas formas legalmente permissivas. Art. 13º - A Assembleia Geral será presidida por acionista ou seu representante legal, que na ocasião for aclamado, mediante proposta de um dos diretores; o Presidente escolhido designará entre os presentes, para secretariar os trabalhos. Art. 14º - A assembleia geral ordinária terá as atribuições previstas em Lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social. Art. 15º - Sempre que necessário, a assembleia geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo inclusive ser realizada, concomitantemente com a assembleia geral ordinária. Capítulo VI – DA ADMINISTRAÇÃO – Art. 16º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) diretores, eleitos pela assembleia geral de acionistas para os seguintes cargos: a) um Diretor Presidente; b) um Diretor Vice-Presidente – Parágrafo único – Os diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante assinatura em termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Art. 17º - A diretoria terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, expirando-se na data da segunda assembleia geral ordinária subsequente à de sua eleição e os diretores podem ser reeleitos, em conjunto ou isoladamente. Parágrafo primeiro - Se ocorrer o desligamento de um diretor de seu cargo, os remanescentes distribuirão entre si as responsabilidades do diretor desligado, até a data da realização da próxima assembleia geral ordinária, quando será eleito um diretor para preencher o cargo vago, com mandato que expirará junto com o dos demais diretores. Parágrafo segundo - No caso do desligamento de mais de um diretor de seus cargos, será convocada pelos diretores remanescentes uma assembleia geral para preencher os cargos vagos. Parágrafo terceiro - Cada diretor responde, individualmente, perante a sociedade, pelos atos que praticar, contrários aos interesses sociais, e solidariamente, com outro ou com os demais, quando o fizerem em deliberação coletiva, ressalvada-se as circunstâncias legalmente previstas. Art. 18º - a assembleia geral ordinária fixará anualmente os honorários devidos a cada um dos diretores. Art. 19º - À Diretoria compete, em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais, praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionarem com a sociedade, dar e receber quitação, firmar compromissos, desistir, transigir, em todos os atos que digam respeito à sociedade contratar abertura de créditos fixos e rotativos, mediante garantia, alienação fiduciária ou penhor de bens móveis da sociedade, inclusive contrato de comodato, nomear mandatários ou procuradores em nome da sociedade, quando e onde necessários, para os fins expressamente designados nos respectivos instrumentos; admitir e demitir funcionários, técnicos e especialistas, sempre que a sociedade assim o exigir, celebrando com os mesmos, contratos e distratos; emitir cheques, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las, dando instruções aos bancos e demais providências, representar a sociedade perante bancos, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais, institutos de previdência, sindicatos e associações de classe, e qualquer outras entidades de direito público ou privado; representar a sociedade perante bancos de desenvolvimento e investimentos, financeiras e entidades coordenadoras do desenvolvimento regional ou setorial, requerendo financiamentos, benefícios fiscais, aprovação

de projetos e demais providências legalmente viáveis, podendo assinar contratos, compromissos, cartas, projetos, quitações, e quaisquer outros papéis, além das providências que se tornarem necessárias, comprar bens móveis e imóveis; abrir e fechar filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos da sociedade, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom desempenho do mandato que lhe for outorgado. Parágrafo único – é vedado a qualquer diretor, isolado ou conjuntamente com outros, prestar, em nome da sociedade, avais ou fianças de favor, ressalvada a hipótese em que se trate de operações de interesse da mesma, ou de suas coligadas ou controladas, caso em que será da competência exclusiva do diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente. Art. 20º - É da competência exclusiva do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente, alienar, hipotecar ou gravar investimentos, bens do ativo imobilizado, e direitos. Capítulo V – DO CONSELHO FISCAL – Art. 21º - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, brasileiros, residentes no País, acionistas ou não, cada um com a qualificação mínima exigida por lei. Art. 22º - Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas por lei. Art. 23º - O Conselho Fiscal somente entrará em funcionamento mediante pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações, instalando-se pela assembleia geral que eleger seus membros e respectivos suplentes, cujos mandatos expirarão na data da primeira assembleia geral ordinária após sua instalação. Art. 24º - A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de cada um dos membros efetivos quando no exercício de suas funções, observando o limite mínimo para cada um equivalente a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos diretores. Capítulo VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, DOS DIVIDENDOS E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS – Art. 25º - O exercício social da empresa compreende-se entre o 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Art. 26º - No encerramento de cada exercício social serão elaborados, com a observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras: a) balanço social; b) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; c) demonstrações do resultado do exercício; d) demonstrações das origens e aplicações de recursos. Art. 27º - Apurado o lucro do exercício social com a observância de todas as disposições legais, serão destacados 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal de que trata o artigo 193 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, até que o seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social. Art. 28º - Do lucro apurado em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento), serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os membros possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais na importância estritamente necessária à divisão cômada pelo número de ações. Parágrafo único – No exercício social em que a distribuição do dividendo for incompatível com a situação financeira da empresa, o mesmo poderá ser retido, observando-se as disposições dos parágrafos 4º e 5º do Art. 202 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Art. 29º - Do lucro apurado em cada exercício, depois de deduzida a Reserva Legal, destinar-se-á: 10% (dez por cento) para gratificar os diretores da sociedade, observando-se os limites e condições estabelecidos no Art. 152 e parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.76. Art. 30º - Quando todos os acionistas presentes concordarem, poderá a assembleia geral deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório nos termos do Art. 28 ou a retenção de todo o lucro. Art. 31º - O saldo de lucros do exercício ou dos lucros acumulados, ficará à disposição da assembleia geral, a qual determinará a sua distribuição no todo ou em parte; se não o fizer, ou se o fizer em parte, o saldo não utilizado poderá ser transferido para contas de reserva ou incorporados ao capital. Art. 32º - Prescreverão em 3 (três) anos em favor da sociedade, os dividendos não reclamados, contanto-se o prazo a partir da data da publicação da ata da assembleia geral que deliberar seu pagamento, data esta em que serão considerados à disposição dos acionistas. Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Art. 33º - A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em lei. Parágrafo único – Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a assembleia geral nomeará um diretor para atuar como liquidante. Art. 34º - A sociedade poderá, mediante resolução da assembleia geral, com aprovação de acionistas que representem mais da metade do capital social com direito a voto: a) transformar-se; b) incorporar outras empresas; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas. Art. 35º - O quadro do pessoal empregado será constituído sempre de, pelo menos, dois trechos de trabalhadores brasileiros. Art. 36º - Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente.” ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandado lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada, ficando dispensada a relação dos nomes dos acionistas presentes, quando da publicação. Caçador, 07 de novembro de 2018. ASSINATURAS: Sandoval Caramori – Presidente, Selvino Caramori Filho – Secretário, Reunidas S/A Transportes Coletivos – Em Recuperação Judicial e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. – Em Recuperação Judicial, por Sandoval Caramori e Selvino Caramori Filho. CERTIDÃO. Declaro que a presente é cópia fiel do exarado às folhas 4 a 9 do livro de atas nº 2 da Empresa Reunidas Turismo S.A. Caçador, 07 de novembro de 2018. Registrada sob o nº 20197042287 em 28/02/2019. Protocolo nº 19/704228-7 de 28/02/2019 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Blasco Borges Barcellos – Secretário Geral.

Cod. Mat.: 594108



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL HERVAL D'OESTE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 04/06/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001332/2019

Número do processo: 0001332/2019

Solicitação: 78 - REQUERIMENTO

Número do documento:

Requerente: 115679 - REUNIDAS TRANSPORTES S.A.

Beneficiário:

Endereço: Nº 555 - 89500-000

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO CENTRAL

Localização atual: 001.001.001 - PROTOCOLO CENTRAL

Org. de destino:

Protocolado por: PROCOTOLO CENTRAL - HERVAL DO OESTE

Atualmente com: PROCOTOLO CENTRAL - HERVAL DO OESTE

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 04/06/2019 10:01

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: PL 046/2019
PREGÃO 20/2019

Observação: CONTRARRAZÕES A RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCOTOLO CENTRAL - HERVAL DO OESTE
(Protocolado por)


REUNIDAS TRANSPORTES S.A.
(Requerente)

Hora: 10:01:57